Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 093/2017.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 093, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos o reforço das dotações orçamentárias para adequação das despesas com pessoal e obrigações patronais nas Secretarias de Administração e de Assistência Social, para fechamento do ano.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 29 de novembro de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 29 / 11 / 17
Horas: 15:29
Visto: 09212017

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 093, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.009.000,00 (um milhão e nove mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD
(239) 3.1.90.11.00.00.00.00.0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC.R$ 875.000,00
(240) 3.1.90.13.00.00.00.00.0100 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
(243) 3.1.91.13.00.00.00.00.0100 – Obrigações Patronais – Op. Intra Orç...R$ 39.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(131) 3.1.90.16.00.00.00.00.0100 – Outras Despesas Variáveis - PC.....R$ 19.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.082 – Gestão do Serviço de Acolhimento Instit. Criança e Adolescente
(532) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 70.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito
(311)3.1.90.11.00.00.00.00.0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC....R$ 570.000,00
(312)3.1.90.13.00.00.00.00.0100 – Obrigações Patronais.....R$ 132.000,00

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 02 – Encargos Especiais
Atividade: 2.999 – Reserva de Contingência
(515) 9.9.99.99.00.00.00.00.0100 – Reserva de ContingênciaR$ 300.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.014 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
(101) 3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxilio Alimentação.....R$ 7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de novembro de 2017

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal